



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020038/2026-53

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	DANIEL FRANCISCO PEREIRA UGALDE		MATRÍCULA SIAPE	1754713	
CARGO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS				
FUNÇÃO	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS				
LOTAÇÃO	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	06/02/2013	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☐ Especialista ☐ Mestre

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Este memorial consolida a trajetória profissional que desenvolvi na Universidade Federal do Acre desde a admissão, em 6 de fevereiro de 2013, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais. Ao longo de treze anos, articulei três frentes que se alimentam mutuamente: a operação dos processos de provimento de pessoal, o exercício ininterrupto de encargos de direção e, mais recentemente, a formulação da política de pessoal e do planejamento institucional da Universidade.

A pontuação apurada perfaz **250,00 pontos, distribuídos em 10 critérios específicos**, assim consolidados:

- Requisito I — Grupos de trabalho, comissões, comitês e representações: **168,00 pontos** (3 critérios)
- Requisito II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa e extensão: **25,00 pontos** (4 critérios)
- Requisito V — Exercício de função ou cargo de direção ou assessoramento: **57,00 pontos** (3 critérios)
- **Total geral: 250,00 pontos**

A trajetória que sustenta esses números tem três ciclos. O primeiro começa antes de completado um ano de exercício: em 1º de novembro de 2013, ainda em estágio probatório, assumi a chefia de seção da Coordenadoria de Apoio à Gestão Acadêmica, símbolo FG-0004 (Portaria nº 2862/2013 — 2161312, p. 169-170), e no mês seguinte recebi a primeira designação para secretariar comissão de processo seletivo docente (Portaria nº 3074/2013 — 2161312, p. 106-107). Essas duas nomeações definiram o eixo de tudo o que veio depois: função de confiança e operação de certames, desde o primeiro ano.

O segundo ciclo é definido pelo exercício de função de confiança e diversas designações para compor as comissões responsáveis pelos processos seletivos e concursos para a admissão de docentes na Ufac. Passei à FG-0001 em 1º de agosto de 2014 (Portarias nº 2265 e 2268/2014 — 2161312, p. 147-150) e, após intervalo, retomei-a em 2 de janeiro de 2018 como Coordenador de Apoio à Gestão Acadêmica (Portaria nº 0142/2018 — 2161312, p. 153-154), função que exerci por mais de cinco anos, respondendo pelo ciclo completo dos concursos e seleções da Universidade, desde o planejamento dos editais até a homologação dos resultados. Segui como Secretário Executivo da Pró-Reitoria de Graduação (2161312, p. 159-168) até julho de 2023.

O terceiro ciclo consolidou a minha participação na Gestão da Ufac. Em 11 de dezembro de 2023, assumi o Cargo de Direção da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CD-0004 (Portaria nº 4340/2023, publicada no DOU de 11/12/2023 — 2161312, p. 144-146), que estou no exercício até 11 de agosto de 2026. No mesmo movimento, passei a compor o Conselho Universitário como representante titular da categoria técnico-administrativa, com assento no Conselho de Administração, nos mandatos 2024 e 2025 (2161312, p. 8-29) — e, antes disso, já integrara as equipes de elaboração do Programa de Gestão e Desempenho e do Planejamento e Gestão Estratégica 2024-2033 (2161312, p. 119-122). Deixei de apenas executar processos para participar da construção das normas e dos planos que os regem.

A Declaração de Cargos e Funções — Comissionados, extraída dos Sistemas Estruturantes de Pessoal Civil da Administração Federal, registra integralmente esses períodos (2161312, p. 1-2). A titulação de especialista, condição de acesso ao nível pleiteado, está comprovada pelo certificado de pós-graduação *lato sensu* com histórico e registro (2161312, p. 5-6) e pelo ato da própria Universidade que a reconheceu para fins de Incentivo à Qualificação (2161312, p. 7).

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 1 — "Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino" (2 anos · 6,00 pontos)

Exerci dois mandatos consecutivos como representante titular da categoria técnico-administrativa no Conselho Universitário, com assento no Conselho de Administração — órgão superior deliberativo e normativo em matéria administrativa, integrado por membros do CONSU na forma do art. 2º das Resoluções de posse:

- mandato 2024, com vigência de 21/12/2023 a 20/12/2024, na forma do art. 4º, inciso XIV, da Resolução CONSU nº 163, de 21/12/2023 (2161312, p. 8-18);
- mandato 2025, com vigência de 21/12/2024 a 20/12/2025, na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Resolução CONSU nº 221, de 18/12/2024 (2161312, p. 19-29).

A deliberação colegiada exigiu o exame prévio de processos, a análise do impacto orçamentário e operacional das proposições e o posicionamento fundamentado em matérias de política de pessoal e de estrutura organizacional — decisões cujos efeitos alcançam toda a comunidade universitária e pelas quais respondi perante a categoria que me elegeu. A representação é eletiva e não decorre do cargo nem da função.

Item 3 — "Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos" (15 designações · 45,00 pontos)

Ord.	Designação	Ato	Comprovação
1	Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica	Portaria nº 1.550/2014	2161312, p. 30
2	Comissão de ajuste das áreas de concurso e das disciplinas para o planejamento dos editais docentes	Portaria nº 31/2018	2161312, p. 31
3	Comissão de revisão da Resolução CONSU nº 01/2008 — encargos docentes	Portaria nº 2.933/2018	2161312, p. 32
4	Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Ações Judiciais com repercussão na folha de pagamento	Portaria nº 2.794/2024	2161312, p. 33-35
5	Comissão do processo eleitoral para o Conselho Universitário — mandato 2025	Portaria nº 3.572/2024	2161312, p. 36-38
6	Comissão de avaliação de desempenho do estágio probatório (servidores distintos)	Portaria nº 1.970/2024	2161312, p. 39-41
7	Comissão de avaliação de desempenho do estágio probatório (servidores distintos)	Portaria nº 2.844/2024	2161312, p. 42-44
8	Comissão de avaliação de desempenho do estágio probatório (servidores distintos)	Portaria nº 648/2025	2161312, p. 45-46
9	Comissão de avaliação de desempenho do estágio probatório (servidores distintos)	Portaria nº 2.244/2018	2161312, p. 47-49
10	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação — CGTIC	Portaria nº 3.228/2014	2161312, p. 50-51
11	Comissão de seleção das Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação	Portaria nº 1.475/2013	2161312, p. 52-53
12	Comissão de seleção do Programa Top Espanha — edição 2013	Portaria nº 1.976/2013	2161312, p. 54-55
13	Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial — CLAA/PET	Portaria nº 1.293/2013	2161312, p. 56-57

14	Comissão avaliadora dos subprojetos do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores — Edital CAPES nº 067/2013 (LIFE/UFAC)	Portaria nº 2.414/2013	2161312, p. 58-59
15	Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET)	Portaria nº 2.458/2013	2161312, p. 60-61

Essas participações exigiram leitura técnica de normas, produção de estudos, articulação entre unidades e a conversão de diagnóstico em proposta exequível.

Item 5 — "Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos" (26 designações · 117,00 pontos)

Este é o núcleo da minha trajetória: vinte e seis designações distintas entre 2013 e 2025, cobrindo todas as naturezas de certame da Universidade.

Ord.	Designação	Ato	Comprovação
1	Comissão Geral do concurso para o magistério superior — Edital 13/2014-PROGRAD	Portaria nº 989/2014	2161312, p. 62
2	Comissão Geral do concurso para o magistério superior — Edital 12/2014-PROGRAD	Portaria nº 990/2014	2161312, p. 63
3	Comissão Geral do concurso para Professor Titular-Livre — Edital 040/2014-PROGRAD	Portaria nº 3.440/2014	2161312, p. 64
4	Comissão Geral do concurso para o magistério superior — Edital 04/2016-PROGRAD	Portaria nº 659/2016	2161312, p. 65-67
5	Comissão Geral do concurso para o magistério superior — 2018/2019	Portaria nº 3.679/2018	2161312, p. 68-69
6	Comissão Geral do concurso para a carreira EBTT — 2019	Portaria nº 1.759/2019	2161312, p. 70-71
7	Comissão Geral do concurso para o magistério superior — Edital 45/2019-PROGRAD	Portaria nº 977/2021	2161312, p. 72-73
8	Comissão Organizadora do concurso — Edital 47/2022-PROGRAD	Portaria nº 1.616/2023	2161312, p. 74-76
9	Comissão Organizadora do concurso — Edital 28/2023-PROGRAD	Portaria nº 1.977/2023	2161312, p. 77-79
10	Comissão Organizadora do concurso — Edital 04/2024-PROGRAD	Portaria nº 285/2024	2161312, p. 80-82
11	Processo seletivo de vagas residuais — Edital 16/2015	Portaria nº 2.372/2015	2161312, p. 83
12	Comissão Permanente de Heteroidentificação do SISU	Portaria nº 1.935/2024	2161312, p. 84-87
13	Seleção do Banco de Formadores do PARFOR	Portaria nº 2.136/2023	2161312, p. 88-90
14	Processo seletivo professor substituto — Edital 02/2018 (Presidente)	Portaria nº 997/2018	2161312, p. 91
15	Processo seletivo professor substituto — Edital 33/2019 (Presidente)	Portaria nº 2.733/2019	2161312, p. 92
16	Processo seletivo professor substituto do Colégio de Aplicação — Edital 26/2018 (Secretário)	Portaria nº 1.999/2018	2161312, p. 93-94

17	Comissão de acompanhamento do concurso público para técnico-administrativos 21/2025	Portaria nº 1.477/2025	2161312, p. 95-97
18	Processo seletivo professor substituto — Edital 33/2021 (Presidente)	Portaria nº 2.048/2021	2161312, p. 98-99
19	Processo seletivo professor substituto — Edital 01/2023 (Presidente)	Portaria nº 318/2023	2161312, p. 100-102
20	Processo seletivo professor substituto — Edital 17/2023 (Presidente)	Portaria nº 1.336/2023	2161312, p. 103-105
21	Processo seletivo professor temporário e substituto — Edital 026/2013 (Secretário)	Portaria nº 3.074/2013	2161312, p. 106-107
22	Concurso para professor EBTT do Colégio de Aplicação — Edital 29/2013 (Secretário)	Portaria nº 3/2014	2161312, p. 108-109
23	Processo seletivo professor temporário e substituto — Edital 031/2013 (Secretário)	Portaria nº 103/2014	2161312, p. 110-111
24	Processo seletivo professor substituto do Colégio de Aplicação — Edital 04/2014 (Secretário)	Portaria nº 648/2014	2161312, p. 112-113
25	Comissão do concurso para professor EBTT — retificação (Secretário)	Portaria nº 232/2018	2161312, p. 114-115
26	Processo seletivo para a concessão de afastamento para participar de programas de pós-graduação <i>scripto sensu</i>	Portaria nº 2.982/2019	2161312, p. 116-118

A atuação continuada nesse campo produziu um conhecimento que a titulação formal não confere, que a experiênci necessari para organiza um certame público. A maior parte das impugnações não nasce da prova, mas do edital, da imprecisão na descrição da área, da incompatibilidade entre requisito de titulação e disciplina, do cronograma que não comporta o prazo recursal. A consequência foi metodológica passei a tratar a redação do edital como a principa etapa para uma boa execução do certame.

Subtotal do Requisito I: 168,00 pontos em 3 critérios específicos.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Item 2 — "Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais" (2 projetos · 9,00 pontos)

Participei da **elaboração** — e não apenas da execução — de dois instrumentos estruturantes:

- **Programa de Gestão e Desempenho** (2161312, p. 119-120): na comissão responsável pela proposta de implementação, o trabalho envolveu o estudo comparado da experiência de outras instituições federais, a definição de critérios de elegibilidade por unidade e a formulação da minuta normativa do programa que disciplina o trabalho por entregas e o teletrabalho na Universidade;
- **Planejamento e Gestão Estratégica 2024-2033** (2161312, p. 121-122): na Equipe de Desenvolvimento, a contribuição concentrou-se na dimensão de pessoal.

Item 7 — "Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos" (2 eventos · 6,00 pontos)

Atuei como avaliador de trabalhos de iniciação científica em dois eventos institucionais: avaliador de resumos no II Congresso Regional de Pesquisa do Estado do Acre e XXV Seminário de Iniciação Científica da Ufac, realizado em outubro de 2016 nos campi Sede e Floresta (2161312, p. 123), e avaliador de trabalhos em pôster no XXVI Seminário de Iniciação Científica, em outubro de 2017 (2161312, p. 124).

Item 9 — "Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)" (9 capacitações · 9,00 pontos)

Concluí, entre dezembro de 2025 e julho de 2026, nove cursos da Escola Nacional de Administração Pública, totalizando 260 horas, todos realizados durante licença para capacitação e dirigidos às atribuições que exerço:

Ord.	Curso	CH	Comprovação
1	Elaboração de Planos de Entrega e de Trabalho do PGD	20h	2161312, p. 125-126
2	Gestão de Equipes para Chefes de Unidades de Execução do PGD	30h	2161312, p. 127-128
3	Gestão por Competências	40h	2161312, p. 129-130
4	Lei nº 8.112/90 e suas alterações	40h	2161312, p. 131-132
5	Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública	25h	2161312, p. 133-134
6	Governança de Dados	30h	2161312, p. 135-136
7	Introdução ao Processamento de Linguagem Natural	25h	2161312, p. 137-138
8	Soluções Preditivas Baseadas em Dados com R e Python	25h	2161312, p. 139-140
9	Visualização de Dados Aplicada à Transformação Digital	25h	2161312, p. 141-142

O conjunto forma duas trilhas deliberadas: os quatro primeiros compõem o núcleo técnico da direção de gestão de pessoas, e os cinco seguintes preparam para a transformação digital. Registro que os cursos 1 e 2 versam sobre o mesmo Programa de Gestão e Desempenho cuja proposta de implementação ajudei a elaborar em 2022.

Declaro que nenhuma dessas capacitações foi utilizada, nem será utilizada enquanto pendente este processo, para fins de aceleração da progressão por capacitação, todas são posteriores à última progressão desse instituto e o respectivo interstício legal encontra-se em curso.

Item 11 — "Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino" (1 evento · 1,00 ponto)

Participei, como ouvinte, do II Congresso Regional de Pesquisa do Estado do Acre e XXV Seminário de Iniciação Científica da Ufac, com carga horária de 20 horas, evento promovido pela própria Universidade (2161312, p. 143).

Subtotal do Requisito II: 25,00 pontos em 4 critérios específicos.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Sem atividades apresentadas neste requerimento.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Sem atividades apresentadas neste requerimento.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Item 2 — "Exercício de cargo de direção (CD-03 e CD-04) ou equivalente" — titular (3 anos · 22,50 pontos)

Exerci de 11 de dezembro de 2023 a 11 de agosto de 2026 o Cargo de Direção da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CD-0004, por nomeação decorrente da Portaria nº 4340, de 08/12/2023, publicada no DOU de 11/12/2023 (2161312, p. 144-146). A Diretoria responde pelo ciclo funcional completo dos servidores da Universidade e pela execução da folha de pagamento correspondente. Dirigi-la exige operar simultaneamente sobre três planos: a norma de pessoal, o sistema estruturante que a executa e o efeito financeiro que dela decorre. (O período de dois anos e oito meses corresponde a três unidades pela regra do ano ou fração superior a seis meses).

Item 3 — "Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente" — titular (7 anos · 31,50 pontos)

Exerci a FG-0001 em três períodos, na condição de titular, totalizando sete anos:

- **01/08/2014 a 13/03/2016**, na Pró-Reitoria de Graduação — 1 ano e 7,4 meses (duas unidades). Designação pelas Portarias nº 2265 e 2268, de 15/09/2014, com efeitos a contar de 01/08/2014 (2161312, p. 147-150), e dispensa pela Portaria nº 812, de 18/03/2016 (2161312, p. 151-152);
- **02/01/2018 a 05/03/2023**, como Coordenador de Apoio à Gestão Acadêmica — 5 anos e 2,1 meses, cinco unidades. Designação pela Portaria nº 0142, de 15/01/2018 (2161312, p. 153-154), e dispensa pela Portaria nº 759, de 02/03/2023 (2161312, p. 155-158);
- **06/03/2023 a 31/07/2023**, como Secretário Executivo da Pró-Reitoria de Graduação — 4,9 meses. Designação pela Portaria nº 761, de 02/03/2023 (2161312, p. 159-162), e dispensa pela Portaria nº 2669, de 01/08/2023, retificada pela Portaria nº 2782, de 09/08/2023 (2161312, p. 163-168).

Item 4 — "Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente" — titular (1 ano · 3,00 pontos)

Exerci a chefia de seção da Coordenadoria de Apoio à Gestão Acadêmica, símbolo FG-0004, de 01/11/2013 a 31/07/2014, por designação da Portaria nº 2862, de 02/12/2013, publicada no DOU de 05/12/2013 (2161312, p. 169-170), a primeira função de confiança, assumida em estágio probatório. Nove meses: fração superior a seis, uma unidade.

Subtotal do Requisito V: 57,00 pontos em 3 critérios específicos.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Sem atividades apresentadas neste requerimento.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

As atividades descritas não constituem o desempenho ordinário das atribuições do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais (art. 16 da Resolução; art. 15 do Decreto). O cargo não compreende dirigir a unidade de gestão de pessoas de uma universidade federal, presidir ou secretariar comissões de concurso público, elaborar programas institucionais, avaliar produção científica nem representar a categoria em conselho superior. Cada atividade decorreu de ato administrativo próprio, com objeto e prazo definidos, e produziu um saber específico, que demonstro em cinco planos.

Domínio integral do ciclo de provimento de pessoal. Vinte e seis designações em certames, por treze anos e em todas as posições (membro, secretário desde o primeiro ano de exercício, presidente, comissão organizadora, heteroidentificação, acompanhamento de contrato de banca) produziram o conhecimento operacional de como um concurso público efetivamente falha e de como preveni-lo na origem, no texto do edital, não apenas na aplicação da prova.

Competência normativa aplicada à política de pessoal. Esse exito de competência está devidamente registrado com a elaboração da minuta da Portaria Normativa nº 1, de 28 de fevereiro de 2025, que institui a Política de Segurança da Informação do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) no âmbito da Universidade Federal do Acre, bem como o intenso acompanhamento das ações judiciais com repercussão na folha de pagamento. Esse saber se constrói pela responsabilização, pois a norma mal desenhada retorna como passivo judicial.

Competência de planejamento institucional. A participação na Equipe do Planejamento e Gestão Estratégica 2024-2033 deslocou minha atuação para a área de Gestão Institucional.

Competência técnico-acadêmica. Essa competência encontra-se estampada nas diversas atividades relacionadas ao desenvolvimento do ensino de graduação desenvolvidas na Prograd. Também participe de avaliação de trabalhos científicos em dois seminários de iniciação científica. Neste critério também está presente a minha formação continuada estruturada em gestão de pessoas e dados/inteligência artificial, 260 horas na Enap, demonstrando a busca deliberada de qualificação dirigida às atribuições assumidas.

Competência de direção e deliberação. Doze anos ininterruptos de encargo de confiança, da FG-0004 ao CD-0004, somados aos dois mandatos no Conselho de Administração, colocam-me na dupla posição de quem formula e de quem executa. Levei ao Conselho a leitura de quem opera os processos administrativos na Ufac.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

4.1 — Vinculação ao nível pleiteado

Requisito	Item	Critério específico	Quantidade	Pontuação	Comprovação
I	1	Mandato em conselho superior	2 anos	6,00	2161312, p. 8-29
I	3	Membro de comissões, comitês e GT	15 designações	45,00	2161312, p. 30-61
I	5	Organização e execução de concursos e seleções	26 designações	117,00	2161312, p. 62-118
II	2	Projetos, programas e ações institucionais	2 projetos	9,00	2161312, p. 119-122
II	7	Avaliação de trabalhos em eventos acadêmicos	2 eventos	6,00	2161312, p. 123-124
II	9	Formação continuada (mín. 10h, sem uso em aceleração)	9 capacitações	9,00	2161312, p. 125-142
II	11	Participação em congresso (mín. 10h)	1 evento	1,00	2161312, p. 143
V	2	Cargo de direção CD-04, titular	3 anos	22,50	2161312, p. 1-2 e 144-146
V	3	Função gratificada FG-01, titular	7 anos	31,50	2161312, p. 1-2 e 147-168
V	4	Função gratificada FG-04, titular	1 ano	3,00	2161312, p. 1-2 e 169-170
TOTAL					250,00

São **dez critérios específicos** e **250,00 pontos** — o que atente a pontuação mínima de 52 pontos nos cinco critérios. Três critérios pertencem ao inciso V do art. 3º, satisfazendo a exigência de ao menos um dos incisos IV, V ou VI. A titulação de especialista está comprovada por certificado definitivo com registro (2161312, p. 5-6) e pelo reconhecimento da própria Universidade na concessão do Incentivo à Qualificação (2161312, p. 7). O estágio probatório está cumprido e não há concessão anterior do RSC. Assim, o interstício do art. 11 do Decreto não se aplica.

4.2 — Relevância institucional

A relevância intitucional está na posição que ocupa na cadeia de valor da Universidade, e não apenas no seu volume. A maioria dos professorprofessores efetivo, substituto ou temporário admitido pela Ufac entre 2014 e 2025 ingressou por certame de cuja operação participei, a continuidade da oferta de ensino dependeu, nesse período, da regularidade desses processos e da minha atuação no gerenciamento das admissões de professores substitutos. A atuação na heteroidentificação alcança a integridade da política de reserva de vagas. O planejamento estratégico 2024-2033 norteiam as ações institucionais. E a direção da Diretoria de Gestão de Pessoas, somada aos mandatos no Conselho de Administração, situa a atuação simultaneamente na formulação e na execução da política de pessoal, alcançando direitos de todo o corpo de servidores.

Conforme demonstrado na documentação comprobatória e na planilha de pontuação anexas, as atividades atendem aos critérios do RSC-V e superam com ampla margem os mínimos normativos, evidenciando saberes consolidados na prática institucional e não decorrentes de titulação formal, precisamente o objeto que o art. 12-B, § 1º, da Lei nº 11.091/2005 define como reconhecível.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 12 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

DANIEL FRANCISCO PEREIRA UGALDE

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Pereira Ugalde, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 12/08/2026, às 01:35, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2161308** e o código CRC **F7A8CDCE**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020038/2026-53

SEI nº 2161308